



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**
Lei Municipal: 4.300 de 03/04/24 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

Apos uma análise minuciosa, os membros do Conselho Fiscal decidiram emitir um Parecer Favoravel sobre a prestação de contas referente ao periodo encerrado em 31 de dezembro de 2024. Conclui-se que sob todos os aspectos relevantes relacionados a responsabilidades do IPREMA, a prestação de Contas reflete adequadamente a condução da Gestão do RPPS.

Em conformidade com o disposto do artigo 15, inciso XV, da Lei 4300/2024, os conselheiros aprovam a prestação de contas do exercicio de 2024. Este parecer deve ser encaminhado ao Conselho de Administração para deliberação, conforme determinado.

Mairiporã, 17 de março de 2025.


MIRIAM LUCIA DA SILVEIRA
Presidente


APARECIDO ROBERTO ALVES BORGES
Vice-presidente

CLAUDIA BARBOSA CAMARGO BUENO
Secretária


ILZA GOMES DOS SANTOS MIRANDA
Membro